



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 6981 - Terça-feira, 4 de abril de 2023
Divulgação: Terça-feira, 4 de abril de 2023 Publicação: Quarta-feira, 5 de abril de 2023

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.417, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que "inclui as efemérides Dia Municipal das Educadoras e dos Educadores Sociais e Semana Municipal da Educação Social no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 19 de setembro e na semana iniciada pelo dia 19 de setembro, respectivamente".

LEI Nº 13.417, DE 04 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421934_1.pdf

LEI Nº 13.418, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que "denomina Ramon Fernandes o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso Quatro – Quadra E, Quarta Unidade Vicinal – Vila Nova Restinga, localizado no Bairro Restinga".

LEI Nº 13.418, DE 04 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421936_1.pdf

LEI Nº 13.419, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que "denomina Vitorio Quinto Simone Bettio o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil e Noventa e Oito, localizado no Bairro Hípica".

LEI Nº 13.419, DE 04 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421940_1.pdf

LEI Nº 13.420, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que "denomina Joan Miró o logradouro não cadastrado conhecido como Rua D – Loteamento Vitória da Conquista, e Anita Malfatti o logradouro não cadastrado conhecido como Rua I – Loteamento Vitória da Conquista, ambos localizados no Bairro Santa Rosa de Lima".

LEI Nº 13.420, DE 04 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421941_1.pdf

LEI Nº 13.421, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que "denomina Jephão Oliveira Rodrigues o logradouro público cadastrado conhecido como Rua D – Vila São Judas Tadeu, localizado no Bairro Partenon".

LEI Nº 13.421, DE 04 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421942_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.925, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que "altera o parágrafo único do art. 6º, a seção II do Capítulo IV, o *caput* e o parágrafo único do art. 23, as als. 'a', 'b' e 'c' e o inc. I do *caput* e o § 4º do art. 25, o *caput*, os incs. I, III e IV e os §§ 1º e 2º do art. 27; inclui os §§ 5º e 6º no art. 25, o art. 27-A; e revoga o parágrafo único do art. 4º, o art. 24 e seus incs. I, II, III e IV, os incs. V, VI, VII, VIII e IX do art. 27 e o inc. I e suas als. 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e' do art. 43, todos do Decreto nº 17.134, de 04 de julho de 2011 que regulamenta a Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, que consolida, no município de Porto Alegre, a legislação que dispõe sobre o comércio ambulante e a prestação de serviços ambulantes nas vias e nos logradouros públicos".

DECRETO Nº 21.925, DE 04 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421925_1.pdf

DECRETO Nº 21.926, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 25.178.531,66 (vinte e cinco milhões cento e setenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)".

DECRETO Nº 21.926, DE 04 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421928_1.pdf

DECRETO Nº 21.927, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 71.774.615,92 (setenta e um milhões setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos)".

DECRETO Nº 21.927, DE 04 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421930_1.pdf

DECRETO Nº 21.928, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que "inclui o inc. X e o § 6º no art. 1º do Decreto nº 9.422, de 21 de abril de 1989, que regulamenta a Lei Complementar nº 197, de 1989, para regulamentar os arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 960, de 05 de outubro de 2022, que instituiu o Programa +4D de Regeneração Urbana do 4º Distrito de Porto Alegre, dispondo sobre as isenções de IPTU e ITBI aos imóveis indicados; altera o inc. XXVI do art. 111, inclui os §§ 9º e 10 no art. 10, incs. XXVII, XXVIII e os §§ 15 a 18 no art. 111 no Decreto nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 007, de 1973, no que diz respeito ao IPTU".

DECRETO Nº 21.928, DE 04 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421933_1.pdf

DECRETO Nº 21.929, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que "permite o uso de forma não onerosa do próprio municipal localizado na Rua da República nº 711 à Fundação Thiago de Moraes Gonzaga".

DECRETO Nº 21.929, DE 04 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421935_1.pdf

DECRETO Nº 21.930, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que "exclui 01 (um) exemplar de Guapuruvu (*Schizolobium parahybum*) e 01 (um) Gerivá (*Arecastrum rcBranzoffianum*), situados na Rua Miguel Tostes, nº 270, município de Porto Alegre, da relação de vegetais imunes ao corte, constante na tabela anexa ao Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978".

DECRETO Nº 21.930, DE 04 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421939_1.pdf

DECRETO Nº 21.931, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que "altera o inc. X e inclui o inc. XII no art. 2º, inclui os arts. 8º-A e 9º-A e revoga o art. 8º do Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP)".

DECRETO Nº 21.931, DE 04 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421955_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIA LAYDNER, titular, PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL e ALBA MARIA FERREIRA LA

ROSA, suplentes, representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção RS (ABES-RS), para integrarem o 1º terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), para o triênio de 01/01/2021 a 31/12/2023, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 4.080, de 15 de dezembro de 1975 e o Decreto nº 21793, de 20 de dezembro de 2022, através da Portaria 211, de 03/04/2023 (Processo 16.17.000002636-5).

DESIGNA Grupo de Trabalho (GT) a fim de apoiar a elaboração do Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas, composto pelos membros abaixo elencados, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação desta, através da Portaria 206, de 03/04/2023 (Processo 22.0.000134380-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
ROVANA REALE BORTOLINI	1428381	Arquiteto	Coordenadora	SMAMUS
GIORDANA DE OLIVEIRA SANT'ANNA	1561260	Gerente de Atividades IV	Titular	SMAMUS
MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO	706453	Biólogo	Titular	SMAMUS
LUIS FELIPE DE SALES DORNELES DA SILVA	1409549	Assessor V	Suplente	SMAMUS
COSME DE ASSIS DA SILVA	1074121	Arquiteto	Titular	SMAMUS
VERÔNICA RIFFEL	1295004	Arquiteto	Titular	SMAMUS
BIBIANA CASSOL	543485	Biólogo	Suplente	SMAMUS
VANESKA PAIVA HENRIQUE	1279653	Arquiteto	Titular	SMAMUS
DANIELA VIEIRA DA SILVA	687380	Arquiteto	Suplente	SMAMUS
JOÃO RUY DORNELLES FREIRE	1585622	Assessor VI	Titular	SMDS
LEANDRO SILVA DE CASTRO	763278	Monitor	Titular	FASC
MÁRCIA DE CAMPOS ORANTAS	1318241	Engenheiro Agrônomo	Titular	DMLU
MATEUS BASTIANI PASA	1526863	Engenheiro	Suplente	DMLU
OSCAR LUIZ PELLICOLI	848235	Chefe de Unidade	Titular	SMDET
PEDRO HENRIQUE RIBAS BARBOSA DA SILVA	1568272	Assessor IV	Suplente	SMDET
IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	1488570	Coordenador	Titular	SMSEG
EVANDRO MORAES LUCAS	1556436	Gerente de Atividades V	Suplente	SMSEG
ALDENISE CERATTI LOPES	821746	Engenheiro Agrônomo	Titular	SMSURB
PAULO FIALHO MEIRELES	822738	Engenheiro Agrônomo	Suplente	SMSURB
ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH	913197	Arquiteto	Titular	SMPAE
LUCIA DE BORBA MACIEL	1230590	Arquiteto	Suplente	SMPAE
GUSTAVO MOREIRA PESTANA	369369	Procurador Municipal	Titular	PGM
ANELISE PIRES ANDRADE	1037374	Procurador Municipal	Suplente	PGM
CRISTIANO SPOHR	1309960	Engenheiro	Titular	DEM HAB
PATRÍCIA ANTUNES RUSSO	833748	Professor	Suplente	DEM HAB
MARCELO ROENNAU LEMOS	13706	Analista da Informação e Comunicação	Titular	PROCEMPA
SILVIO LONGO VARGAS	28688	Supervisor de Tecnologia e Infraestrutura	Suplente	PROCEMPA
ADÃO DE CASTRO JÚNIOR	1585681	Secretário Municipal	Titular	SMMU
MARIA CRISTINA MOLINA LADEIRA	78879	Diretor-Geral	Suplente	SMMU
LUCIANA PETERS DOS ANJOS	1469851	Gerente de Atividades V	Titular	SMGOV
VITOR DA SILVEIRA MASSCHMANN	1552180	Chefe de Equipe	Suplente	SMGOV

MARCELO COELHO DA SILVA	544386	Agente de Fiscalização	Titular	SMS
GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO	1594311	Médico Veterinário	Suplente	SMS
PAULO RICARDO NICHELE RATKI	1591517	Assessor V	Titular	SMCEC
MARIA APARECIDA CORREA PIMENTEL	1609874	Assessor IV	Suplente	SMCEC
ANDRÉ SILVA FLORES	843894	Secretário Municipal	Titular	SMOI
ANA ZART BONILHA	1085590	Arquiteto	Suplente	SMOI
MARIA CARMEN SESTREN BASTOS	545950	Biólogo	Titular	SMED
ERIKA KUPAC VIANNA	1308866	Arquiteto	Suplente	SMED

DESIGNA Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de planejar e executar ações para prevenir, mitigar e excluir, conforme a viabilidade, os riscos das áreas mapeadas e classificadas de acordo com a potencialidade de gerar danos à população, composto pelos membros abaixo elencados, sob a coordenação do primeiro, com prazo de vigência de até 90 (noventa) dias, a contar de 04/04/2023, através da Portaria 205, de 03/04/2023 (Processo 23.14.000001768-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO	1536753	Diretor-Geral	DEMHAB
DIEGO DEWES DA SILVA	992474	Coordenador	SMHARF
EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	1488570	Coordenador	Defesa Civil
EVANDRO MORAES LUCAS	1556436	Gerente de Atividades V	Defesa Civil
BRUNO BELTRAME DE OLIVEIRA	1538144	Chefe de Unidade	SMGOV
CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	519940	Assistente Administrativo	GP
MARIA PAULA MERLOTTI	1489259	Gerente de Atividades VII	SMPAE

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, GIAN RICARDO DOS SANTOS, matrícula 1632019, Assessor IV, do Gabinete do Prefeito (GP), a contar de 27/03/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 207, de 03/04/2023 (Processo 23.0.000036955-1).

MODIFICA a Portaria 660, de 12/08/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6825, de 16/08/2022, e alterações posteriores, que designou os Gerentes de Subprojetos do Projeto Fortalecimento da Capacidade Gerencial de Porto Alegre PMAT BNDES, em relação aos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), conforme abaixo, a contar da publicação desta, através da Portaria 208, de 03/04/2023 (Processo 19.0.000149296-1)

I – para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Projeto
ADA RAQUEL DOEDERLEIN SCHWARTZ	471073	Arquiteto	Suplente	SUBPROJETO 1 – Geoprocessamento Corporativo

II – para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Projeto
GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES	1592092	Estatístico	Suplente	SUBPROJETO 1 – Geoprocessamento Corporativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 23.0.000038061-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, através da Portaria 053 de 03/04/2023 (Processo 23.0.000038061-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA REGINALDO BIDIGARAY, 937748/8, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 22997311 de 03/04/2023 (Processo 23.0.000018895-6).

NOMEIA REGINALDO BIDIGARAY, 937748/8, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002927, a contar de 03/04/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 22995897, de 03/04/2023 (Processo 23.0.000018895-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 27/03/2023, a Portaria 011, de 07/03/2023, EXCLUINDO o servidor CELSO COPSTEIN WALDEMAR, matrícula 227368, Engenheiro Agrônomo, e DESIGNANDO os servidores JORGE AUGUSTO RUCKER, matrícula 1260634, Engenheiro Agrônomo, e LEO DOMINGUES MESQUITA, matrícula 317266, Engenheiro Agrônomo, para comporem a Equipe de Fiscalização de Serviços com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 82104/2023, Processo 23.0.000018002-5, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 13.137.265/0001-88, com prazo de vigência até 24/07/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de escavadeira sobre esteiras, em conformidade com a Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 020 de 03/04/2023 (Processo 23.0.000018002-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 82388/2023, referente ao Pregão Eletrônico 666/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 91.079.830/0001-01, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da Emissão da Ordem de Início, cujo objeto é a prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na ZONAL EXTREMO SUL - DCVU/SMSURB, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 23007642 de 04/04/2023 (Processo 22.0.000120968-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
--------	---------	-----------	------------	-----------

Fiscal de Contrato	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150	BRUNO PAIVA NICHELE	1240757
Fiscal de Serviço	BRUNO PAIVA NICHELE	1240757	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores MATHEUS CRUZ AYRES, Secretário Adjunto, matrícula 1364855/08, CARLA MEINECKE MONTEIRO, Diretora-Geral, matrícula 540137/03, e RAQUEL DA SILVA LEVISKI, Chefe de Gabinete, matrícula 1039601/01 para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), nos termos do art. 5º, do Decreto nº 21.859/2023, através da Portaria 22999139, de 03/04/2023 (Processo 23.0.000038592-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, matrícula 1297864/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, a contar de 01/03/2023 até 14/12/2023, em virtude da designação como Gestora de Contratos, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 22999860 de 03/04/2023 (Processo 23.0.000030379-8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2023, em relação à servidora ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, matrícula 1297864/01, Professor M5, lotada na Unidade de Compras, Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Portaria 20833976, de 05/10/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 22996643, de 03/04/2023 (Processo 22.0.000091787-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CAROLINE CORREA FORTES CHEQUIM, 1338277/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período 29 a 31 de março de 2023, para participar do *South Summit Brazil*, que realizar-se-á em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 22883595, de 27/03/2023 (Processo 23.0.000030585-5).

AUTORIZA MARCIA MARIA HEINEN OLIVEIRA, 231736/03, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 13 a 14 de abril de 2023, para IV Fórum Internacional de Orientadores Educacionais e II Encontro de Trabalhadores em Educação, promovido pela Associação dos Orientadores Educacionais do RS-AOERGS, que se realizará na URI Campus Santo Ângelo, em Santo Ângelo/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 22919012, de 28/03/2023 (Processo 23.0.000035808-8).

AUTORIZA CINTHIA DENISE BORDINI, matrícula 1134922/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 13 a 14 de abril de 2023, para IV Fórum Internacional de Orientadores Educacionais e II Encontro de Trabalhadores em Educação, promovido pela Associação dos Orientadores Educacionais do RS-AOERGS, que se realizará na URI Campus Santo Ângelo, em Santo Ângelo/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 22922312, de 29/03/2023 (Processo 23.0.000035868-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 22879363 de 27/03/2023, divulgada no DOPA de 31/03/2023, que designou MAGDA GOMES DE QUADROS, Assistente Administrativo, 1110845/01, da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Permanente de Avaliação da GIP por Atividade, quanto à Comissão, que passa a ser Comissão Permanente de Avaliação da GIP por Fiscalização e Gerenciamento e não como constou, através da Portaria 22983880 de 03/04/2023 (Processo 22.0.000068502-3).

DESIGNA os servidores ANDRÉ CAMPOS CUNHA, matrícula 542950-2, para a função de Fiscal de Contrato titular, JORGE ALBERTO BIANCHI TELLES, matrícula 352874-2, para Fiscal de Contrato suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 80.540/2022, vigente de 06/12/2022 a 05/12/2023, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0021-11, cujo objeto é a Aquisição de Ecógrafo com aplicação geral para medicina fetal, para a Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 22110340, de 24/01/2023 (Processo 22.0.000104969-4).

DESIGNA, a contar da publicação, os membros abaixo elencados para constituírem a Comissão Interna de Acompanhamento do Teletrabalho (CIAT-SMS), conforme os termos do Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021, com os objetivos de: I – acompanhar e analisar os resultados do Teletrabalho no âmbito do órgão; II – avaliar as propostas relativas à quantidade de servidores em Teletrabalho por unidade de trabalho, assessorando, no que couber, os superiores hierárquicos competentes para avaliar os pedidos de adesão ao Teletrabalho no âmbito de cada unidade de trabalho e ao titular do órgão; e III – remeter ao titular do órgão, periodicamente, relatórios gerenciais contendo dados relativos aos resultados do Teletrabalho no órgão. Neste sentido, REVOGA a Portaria 20139254/2022, através da Portaria 22954648 de 03/04/2023 (Processo 22.0.000103722-0).

Órgão/Setor	Titular	Suplente
Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (ASSEPLA)	LUCAS PAIM REIS 278290.01 Administrador	CHRISTIANE NUNES DE FREITAS 421835.2 Médica Especialista
Diretoria do Fundo Municipal de Saúde (DFMS)	RAVENNA GONÇALVES DOS SANTOS 984283 Assistente Administrativo	FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI 1114182 Assistente Administrativo
Auditoria Técnica em Saúde (ATS)	FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES 1065297.01 Enfermeira	GRAZIELA ROSSONI VIECELI 1017632.01 Enfermeira
Diretoria de Contratos (DC)	MATEUS ARANDA DA SILVA 1558757.01 Economista	RUTH ALVES DE AVILA 561293.01 Assistente Social
Diretoria Administrativa (DA)	DANIEL IERKE 1513834 Assistente Administrativo	JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS 221410 Administrador
Diretoria de Regulação (DR)	ALINE GARMATZ 10492160.1 Enfermeira	ALESSANDRA SALDANHA RIBEIRO 1006819 Enfermeira
Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS)	GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS 993351 Chefe de Equipe	PATRÍCIA CONZATTI VIEIRA 503074 Enfermeira
Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgências (DAHU)	DÉBORA ÉDNA DA SILVA 162670101 Fisioterapeuta	CRISTINA NUNES VIANA 133725403 Enfermeiro
Ouvidoria do SUS (OUVSUS)	ROIBISON PORTELA MONTEIRO 1049860 Enfermeiro	CAROLINA ULRICH ÁLVARES DA SILVA 1027441 Psicóloga

Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS)	GISELE GOMES 472960.01 Auxiliar de Enfermagem	ROSA VILARINO 253112.02 Psicóloga
--	---	---

FAZ CESSAR, em 15/01/2023, as Portarias 22087008 de 20/01/2023, 21545350 de 07/12/2022, 20658415 de 30/09/2022, 20272977 de 01/09/2022 e 17572490 de 01/03/2022, que designou os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73125, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ nº 92.653.666/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 17/05/2022 a 15/01/2023, através da Portaria 22985876, de 03/04/2023 (Processo 20.0.000112777-3).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNING	251620	Assistente Administrativo
JULIANA DONEDA	1146661	Administradora

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA	1117254	Assistente Administrativo
KASSANDRA STEURER (Suplente)	1201786	Chefe de Equipe

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
RAFAELA CAMARGO TELLES	CAPS AD GCC	160540201	Técnico de Enfermagem
MATEUS FREITAS CUNDA (Suplente)	CAPS AD GCC	993934	Psicólogo
ADRIANA MEIRELES DA ROSA	CAPS Centro	11293410	Técnico de Enfermagem
CRISTIANE BENS PEGORARO (Suplente)	CAPS Centro	887484	Psicólogo
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO	CAPS II – GCC	729398	Assistente Administrativo
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Suplente)	CAPS II – GCC	833840	Enfermeiro
SAIONARA SANTOS ROCHA	Casa de Apoio Viva Maria	289271	Assistente Social
BERNADETE HANSEN (Suplente)	Casa de Apoio Viva Maria	506063	Nutricionista
SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ	DVS	427989	Assistente Administrativo
SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES (Suplente)	DVS	1239031	Atendente
EVELISE KLEIN DA ROSA	EM	1065020	Técnica em Saúde Bucal
TISIANE ZIMMERMANN (Suplente)	EM	50311601	Enfermeira
TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER	Farmácia Distr. Modelo	929405	Farmacêutico
ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA (Suplente)	Farmácia Distr. Modelo	1065084	Farmacêutico
SÍLVIA FISCHMANN OSÓRIO UGHINI	Farmácia Distr. Bom Jesus	161783	Farmacêutico
MARCELO LUCIANO ROSA DOS SANTOS (Suplente)	Farmácia Distr. Bom Jesus	1319370	Farmacêutico
TIAGO NUNES NEU	Farmácia Distr. Camaquã	1319116	Farmacêutico
MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA (Suplente)	Farmácia Distr. Camaquã	8013710	Farmacêutico
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS	HMIPV	536353	Enfermeiro
GIL VICENTE GALANTE MEIRA (Suplente)	HMIPV	558221	Motorista
CLAUDIA REGINA			Assistente

MOREIRA COSTA SEVERO	HPS	289702	Administrativo
MARCELO SALAMONI COSTA (Suplente)	HPS	336870	Assistente Administrativo
MARCELO ROESE DE ALMEIDA	NMP	268024	Eletricista
RIAN CARLOS BAVARESCO (Suplente)	NMP	1050648	Assistente Administrativo
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	PACS	257488	Assistente Administrativo
ANDRÉ LUIS SANTOS DE TOLEDO (Suplente)	PACS	236679	Assistente Administrativo
ADRIANA LOPES (Suplente)	PACS	1084259	Assistente Administrativo
VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA	Prédio Sede	1455516	Assessor
VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA (SUPLENTE)	Prédio Sede	1117254	Assistente Administrativo
ROBERTO CARUSO BEZERRA	SAMU - SEDE	1111000	Assistente Administrativo
SÉRGIO LUIZ SIMIONI JÚNIOR (Suplente)	SAMU - SEDE	30437	Economista
MÁRCIA SALETE PETRY	U.S. Belém Novo	1309331	Enfermeiro
KELLYN ROCHA DE VARGAS (Suplente)	U.S. Belém Novo	1556827	Enfermeiro
GUILHERME DANIEL DÖRR	U.S. Bom Jesus	1026003	Dentista
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	U.S. Bom Jesus	104774401	Assessora
MARIDITE DA ROCHA FRANCO	U.S. Camaquã	459061	Enfermeiro
VIVIANA DA SILVA MATTOS (Suplente)	U.S. Camaquã	1208837	Técnica de Enfermagem
CARLOS CUMERLATO SOARES	U.S. IAPI/AE IAPI	617791	Atendente
ROSA HELENA DA SILVA DALLA PUSSA (Suplente)	U.S. IAPI/AE IAPI	481960	Auxiliar de Enfermagem
ELIZETE DE OLIVEIRA BRANDO	U.S. Modelo	937440	Enfermeiro
SILVIA NAIARA SANTOS CORREA (Suplente)	U.S. Modelo	1448536	Enfermeiro
DÉCIO DELLA GIUSTINA	U.S. Santa Marta/AE SANTA MARTA	1008714	Técnico de Enfermagem
ALINE GERLACH (Suplente)	U.S. Santa Marta/AE SANTA MARTA	1004875	Nutricionista
ANDRÉ LUIS SANTOS DE TOLEDO (Suplente)	U.S. Vila dos Comerciantes	236679	Assistente Administrativo
ADRIANA LOPES (Suplente)	U.S. Vila dos Comerciantes	1084259	Assistente Administrativo
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	U.S. Vila dos Comerciantes	257488	Assistente Administrativo

FAZ CESSAR, a contar de 03/10/2022, a Portaria 17333138 de 08/02/2022, que designou os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 71052, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 05.995.177/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços gerais auxiliares em postos da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 22995666, de 03/04/2023 (Processo 19.0.000067641-4).

Gestor de Contrato	Cargo	Matrícula
LETICIA FROTA ESPÍNDOLA	Assistente Administrativo	119353.7
VIVIANE MOSNA DEMOLY (Suplente)	Administrador	590207

Unidade	Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
---------	--------------------	-----------	-------

CMU	PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248	Administrador
CMU	SÉRGIO LUIZ SIMIONI J ÚNIOR (Suplente)	30437	Economista
DA-SMS	ELAINE MARIA RIEGEL	585935	Técnico de Enfermagem
DA-SMS	ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS (Suplente)	6502	Coordenado

Unidade	Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
PACS	JONAS DOS SANTOS FONSECA	1072668	Farmacêutico
PACS	NARA BEATRIZ DA SILVA LOURENÇO	257488	Assistente Administrativo
PACS	MARLA DIGIANE DE ANDRADE (Suplente)	1074253	Administrador
EPAT	CASSIA MARIA PACHECO DENTZIEN	1146670	Assistente Administrativo
SAMU	DENISE REMIÃO LOUREIRO	505344	Enfermeira
SAMU	ANA LÚCIA ATHAÍDE MACIEL (Suplente)	171338	Enfermeira
DVS	GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS	993351	Motorista
DVS	SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES (Suplente)	1239031	Atendente

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2023, a Portaria 21113306 de 04/11/2022 e a Portaria 21382459 de 25/11/2022, que designou os servidores, abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON n° 78502/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SERV SEGURO PORTARIA LTDA., CNPJ n° 11.232.916/0001-93, Vigente de 06/06/2022 a 28/02/2023, cujo objeto é prestação de serviços de portaria, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 22996541, de 03/04/2023 (Processo 21.0.000048934-1).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
LETICIA FROTA ESPÍNDOLA	119353	Assistente Administrativo
VIVIANE MOSNA DEMOLY (Suplente)	590207	Administradora

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
MAIRANAIMA MEDIANEIRADO AMARANTE	1031406	Técnico de Enfermagem
DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (Suplente)	1431625	Técnico de Enfermagem

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
ANGELICA SOARES PINTO TONIOLO	ESMA TOBIAS BARRETO	1120662	Assistente Social
IAREMA JENISCH MENDONCA (Suplente)	ESMA TOBIAS BARRETO	762481	Terapeuta Ocupacional
JÉSSICA ROLDÃO ONGARATTI	CAPS AD GD GCC	160503801	Técnica de Enfermagem
MATEUS FREITAS CUNDA (Suplente)	CAPS AD GD GCC	993934	Psicólogo
KAREN SABRINA BRAGA RAMOS	CASA HARMONIA	41818605	Assistente Administrativo
FLÁVIA SCHRODER DARSKI (Suplente)	CASA HARMONIA	1107666	Psicólogo
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	AE Vila dos Comerciários	257488	Assistente Administrativo
ANDRÉ LUIS SANTOS DE TOLEDO (Suplente)	AE Vila dos Comerciários	236679	Assistente Administrativo
ADRIANA LOPES (Suplente)	AE Vila dos Comerciários	1084259	Assistente Administrativo
CARLOS CUMERLATO SOARES	AE IAPI	617791	Atendente
SHEILA ANDRADE			Assistente

DE AZAMBUJA	DVS	1081306/1	Administrativo
SILVIA ADRIANA MEYER LENTZ (Suplente)	DVS	427989	Assistente Administrativo
CLAUDIA PAIVA DE CASTRO	EESCA VILA JARDIM	373520	Médico
GREICE ANDREA BARBOSA MACHADO (Suplente)	EESCA VILA JARDIM	728291	Assistente Social
ANAURA BALDO DE MARQUES	ESMA VILA DOS COMERCÍARIOS	307194	Assistente Administrativo
VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI (Suplente)	ESMA VILA DOS COMERCÍARIOS	349190	Terapeuta Ocupacional
ANDRESSA ZANIN	ESMA ASSIS BRASIL	1172549	Terapeuta Ocupacional
FERNANDA DAROIT	FARMACIA DISTR. MURIALDO	1406299	Farmacêutico
FÁBIO MEDINA LUNARDI (Suplente)	FARMACIA DISTR. MURIALDO	131939601	Farmacêutico
VINICIUS CIOFFI ALNETTER	FARMÁCIA DISTRITAL SARANDI	1349732	Farmacêutico
GABRIELA BERNARDES ESCOUTO (Suplente)	FARMÁCIA DISTRITAL SARANDI	317291	Farmacêutico
GIL VICENTE GALANTE MEIRA	HMIPV	55822104	Motorista
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Suplente)	HMIPV	53635302	Enfermeiro
MARCELO SALAMONI COSTA	HPS	336870	Assistente Administrativo
CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO (Suplente)	HPS	289702	Assistente Administrativo
ADRIANE DA SILVA	OF. GER. RENDA	539639	Psicólogo
TANISE KETTERMANN FICK (Suplente)	OF. GER. RENDA	1170007	Terapeuta Ocupacional
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	P.A. Cruzeiro do Sul	257488	Assistente Administrativo
ADRIANA LOPES (Suplente)	P.A. Cruzeiro do Sul	1084259	Assistente Administrativo
ROBERTO CARUSO BEZERRA	SAMU	1111000	Assistente Administrativo
SÉRGIO LUIZ SIMIONI JÚNIOR (Suplente)	SAMU	30437	Economista
VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA	SMS SEDE	1455516	Assessor
VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA (Suplente)	SMS SEDE	1117254	Assistente Administrativo
MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	SRTNV	45916404	Técnico de Enfermagem
JACQUELINE ROSA DA FONSECA SANTOS (Suplente)	SRTNV	1336231	Técnico de Enfermagem
SORAYA LOPES GONÇALVES	US APARÍCIO BORGES	1103628	Técnico de Enfermagem
WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS (Suplente)	US APARÍCIO BORGES	1127136	Técnico de Enfermagem
LUIZ FERNANDO DE MATTOS	US BANANEIRAS	966165	Enfermeiro
LILIAN SUSANA BORBA SARAIVA (Suplente)	US BANANEIRAS	1099280	Enfermeiro
MÁRCIA SALETE			

PETRY	US BELÉM NOVO	130933104	Enfermeiro
KELLYN ROCHA DE VARGAS (Suplente)	US BELÉM NOVO	1556827	Enfermeiro
GUILHERME DANIEL DOOR	US BOM JESUS	102600301	Cirurgiã-Dentista
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	US BOM JESUS	1047744	Enfermeiro
MARIDITE DA ROCHA FRANCO	US CAMAQUÃ	459061	Enfermeiro
ERIKA RODRIGUES ALVES (Suplente)	US CAMAQUÃ	1008781	Enfermeiro
ANA PAULA GUEDES DA COSTA	US CERES	42779702	Enfermeiro
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	US CERES	1047744	Enfermeiro
CINARA MONSER	US CHÁCARA DA FUMAÇA	402701	Nutricionista
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	US CHÁCARA DA FUMAÇA	1047744	Enfermeiro
MARIS CRISTIANE WEBER	US IPANEMA	29248801	Cirurgiã-Dentista
VIVIANA DA SILVA MATTOS (Suplente)	US IPANEMA	1208837	Técnico de Enfermagem
JANAÍNA DE VARGAS SILVA	US JENOR JARROS	113118401	Assistente Administrativo
ELIZETE DE OLIVEIRA BRANDO	US MODELO	937440	Enfermeiro
SILVIA NAIARA SANTOS CORRÊA (Suplente)	US MODELO	144853602	Enfermeira
KAREN WEINGAERTNER DEL MAURO	U.S. Modelo (posto deslocado da US Vila Cruzeiro)	1525360	Enfermeiro
ADRIANA ROSA SPADER	AE MURIALDO	1006908	Enfermeiro
LUCIANA ROSA PORTO (Suplente)	AE MURIALDO	963346	Enfermeiro
DENISE WISNIEWSKI DE MATTOS	US PANORAMA	926337	Enfermeiro
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	US PANORAMA	1047744	Enfermeiro
JANAÍNA DE VARGAS SILVA	US PASSO DAS PEDRAS I	113118401	Assistente Administrativa
BÁRBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA (Suplente)	US PASSO DAS PEDRAS I	43747303	Enfermeira
MARIS CRISTIANE WEBER	US RESTINGA	29248801	Cirurgiã-Dentista
VIVIANA DA SILVA MATTOS (Suplente)	US RESTINGA	1208837	Técnica em Enfermagem
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA COIMBRA	AE SANTA MARTA	50519802	Auxiliar de Enfermagem
DÉCIO DELLA GIUSTINA (Suplente)	AE SANTA MARTA	1008714	Técnico de Enfermagem
JANAINA DE VARGAS SILVA	US SARANDI	1131184	Enfermeiro
BÁRBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA (Suplente)	US SARANDI	43747303	Enfermeira
ALINE VIEIRA MEDEIROS	US VILA CRUZEIRO	79933902	Enfermeiro
PÂMELA FRAGA DA SILVA GONÇALVES (Suplente)	US VILA CRUZEIRO	142946901	Enfermeiro
JANAÍNA DE VARGAS	US VILA ELIZABETH	113118401	Assistente

SILVA			Administrativa
BÁRBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA (Suplente)	US VILA ELIZABETH	43747303	Enfermeiro

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA a MARCELLE GARCIA CHIODO, 1278070/2, Gerente de Projetos I, Commissionado(a), do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para responder pelas atribuições de Líder de Equipe III, da Equipe de Licenciamento Ambiental/GATE, como segue: I - propor, organizar, encaminhar e acompanhar as atividades de licenciamento ambiental e solicitar a outorga de água e efluentes; II - requerer licenças ambientais ao órgão competente para atividades e empreendimentos do DMAE, bem como contratar e acompanhar estudos e projetos de avaliação ambiental que se fizerem necessários, atendendo à legislação vigente; III - controlar o cumprimento dos condicionantes de licenças ambientais, do monitoramento ambiental dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras de saneamento, bem como elaborar e/ou supervisionar relatórios de automonitoramento; IV - promover a atualização do cadastro de poços tubulares do município; e V - exercer outras atividades correlatas, no período de 23/01/2023 a 11/02/2023, em substituição a LUCAS HOMEM NADLER, 1454021/1, Engenheiro, Efetivo, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base no Decreto 20.758 de 15/10/2020, combinado com o disposto na Lei 6.203/88 alterada pela Lei 6.412/89, através da Portaria 801 de 31/03/2023 (Processo 21.10.000008762-0).

EXONERA RICARDO ALOISIO WILDE CLASSMANN, matrícula 1552970-01, comissionado, Gerente de Projetos I/10000005, do Gabinete do Diretor-Geral Adjunto/DG, vaga 2900481, a contar de 27/03/2023, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 716 de 27/03/2023 (Processo 23.0.000032163-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a CRISTIANO CARDOSO BOECKEL, matrícula 731745-01, efetivo, Instalador Hidrossanitário/OP21004, da Coordenação de Esgoto Centro/GDCE, a contar de 01/04/2023, os efeitos da Portaria 1498, de 17/09/2021, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 773 de 30/03/2023 (Processo 23.10.000002328-2).

CONVOCA FELIPE SANTOS DA SILVA, matrícula 1633511, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/03/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 799 de 31/03/2023 (Processo 23.0.000019893-5).

DESIGNA CRISTIANO PONZONI GHINIS, 1155954/1, Economista, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico I, da Assessoria de Planejamento Orçamentário e Custos/GFIN, vaga 2000087, a contar de 08/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 788 de 30/03/2023 (Processo 16.10.000001483-8).

DESIGNA CARLOS EDUARDO ESCOBAR BINS, matrícula 1568159-01, efetivo, Economista/ES210NS, da Assessoria de Gestão de Estratégia/DA, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, da Assessoria de Planejamento Orçamentário e Custos/GFIN, substituindo CRISTIANO PONZONI GHINIS, matrícula 1155954-01, Economista/ES210NS, por motivo de férias, de 16/01/2023 a 04/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 792 de 30/03/2023 (Processo 20.10.000006850-6).

DESIGNA LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 327181-07, Engenheiro, para exercer a função gratificada de FG5 - Assessor I, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG vaga 2000267, a contar de 13/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 800 de 31/03/2023 (Processo 17.10.000002543-6).

DESIGNA ROGERIO ADRIANO SILVEIRA DA COSTA, matrícula 726051-01, efetivo, Instalador Hidrossanitário/OP21004, da Coordenação de Manutenção de Adutoras/GDCO, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Manutenção de Adutoras/GDCO, substituindo JOSE IVAN DA SILVA PINTO, matrícula 745537-02, Instalador Hidrossanitário/OP21004, por motivo de férias, de 23/02/2023 a 14/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 802 de 03/04/2023 (Processo 17.10.000005066-0).

DESIGNA LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, matrícula 561256-03, efetivo, Administrador/ES201NS, da Gerência de Gestão do Consumo/GCON, para responder pela função gratificada de Gerente, da Gerência de Gestão do Consumo/GCON, substituindo JOAO BATISTA GUIMARAES NUNES, matrícula 726166-03, Adido, por motivo de férias, com gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), de 10/04/2023 a 29/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 812 de 03/04/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA VITOR LEITE DE GARCIA, matrícula 1260499-01, efetivo, Técnico em Saneamento/TP20807, da Coordenação de Leitura/GCON, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, da Gerência de Gestão do Consumo/GCON, substituindo LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, matrícula 561256-03, Administrador/TP20807, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 10/04/2023 a 29/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 813 de 03/04/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA VITOR LEITE DE GARCIA, matrícula 1260499-01, efetivo, Técnico em Saneamento/TP20807, da Coordenação de Leitura/GCON, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Micromedição/GCON, substituindo JOHN FERRUGEM, matrícula 1527193-01, Assistente Administrativo/TP20807, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 27/02/2023 a 18/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 814 de 03/04/2023 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA FELIPE DALL AGNOL OSS, matrícula 1048783-01, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Coordenação de Recuper. de Créditos/GARE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Recuper. de Créditos/GARE, substituindo ALEXANDRE NEVES, matrícula 715909-02, Instalador Hidrossanitário/AC20104, por motivo de Licença-Prêmio, de 17/04/2023 a 16/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 807 de 03/04/2023 (Processo 22.10.000000008-2).

DESIGNA JHONATAN ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 1277073-01, efetivo, Agente de Saneamento/OP21504, da Coordenação de Esgoto Centro/GDCE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Esgoto Centro/GDCE, vaga 2000282, de 17/01/2022 a 15/02/2022, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 820 de 03/04/2023 (Processo 17.10.000007787-8).

DESIGNA ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula 372927-02, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Coordenação de Repavimentação/GLOG, como Fiscal de Contrato e de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000004714-3, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa LAWEG ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 93.653.566/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção de material escavado, reaterro e repavimentação dos locais que sofreram manutenções de redes de água e esgotos sanitários e pluviais por equipes a serviço do DMAE nas Zonas Norte e Leste do Município de Porto Alegre, a contar de 03/04/2023, com base na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, através da Portaria 818 de 03/04/2023 (Processo 22.10.000004714-3).

DESIGNA RICARDO HAHN BRUM, matrícula 1116711-01, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Coordenação de Repavimentação/GLOG, como Fiscal de Contrato e de Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000004714-3, celebrado

entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa LAWEG ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 93.653.566/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção de material escavado, reaterro e repavimentação dos locais que sofreram manutenções de redes de água e esgotos sanitários e pluviais por equipes à serviço do DMAE nas Zonas Norte e Leste do Município de Porto Alegre, a contar de 03/04/2023, com base na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, através da Portaria 819 de 03/04/2023 (Processo 22.10.000004714-3).

RELOTA CARLOS ALBERTO GARCIA HELBIG, matrícula 748526-02, efetivo, Operário/AC20402, da Coordenação de Operações de Redes/GDCO, para a Coordenação de Água Sul/GDSU, a contar de 01/03/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 815 de 03/04/2023 (Processo 23.10.000001781-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 28/03/2023, **LORENZO DOS SANTOS MICHELON**, 162994.8/01, Administrador, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 22917868, de 31/03/2023 (Processo 23.14.000000150-4).

DESIGNA, no período de 01/04/2023 a 31/03/2025, **FABIANO RAMOS DOS SANTOS**, 143870.0/01, Coordenador, titular – Presidente; **RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGÔ**, 77803.8/05, Economista, suplente; **DANILO DE FREITAS VEIGA**, 67946.2/01, Assistente Administrativo, titular – Membro e Secretário; **TIAGO JOSÉ CARDOSO MACHADO**, 131099.2/01, Administrador, suplente; **LUCAS PRADO DE QUADROS**, 139829.6/02, Assistente Administrativo, titular – Membro; **ROBERTO WAGNER ALVES**, 162403.2/01, Assistente Administrativo, suplente; **ANDRÉIA VEIGA ELIAS**, 37335.0/04, Assistente Administrativa, titular – Membro; e **CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FRÓES**, 67984.0/04, Assistente, em comissão, suplente; para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP/DEM HAB, com base no artigo 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 22943720, de 31/03/2023 (Processo 19.14.000000107-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Inicial 001/2022 - Contrato Registrado SECON nº 81174/2022 - Aditivo I, Contrato Registrado SECON nº 82367/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na Administração Centralizada, no período de 01/04/2023 a 30/09/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 253, de 30/03/2023 (Processo 22.15.000004944-4).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MARCO ANTONIO BECKER Apoio Operacional – Eletricista 760757/01	LEANDRO SILVA DE CASTRO Monitor 763278/01
Fiscal de Serviço	LEANDRO SILVA DE CASTRO Monitor 763278/01	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82405/2023, celebrado

entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista, para atender à Fundação de Assistência Social e Cidadania, no período de 02/04/2023 a 01/04/2024, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 254, de 30/03/2023 (Processo 23.15.00000726-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo 1144707/01	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01
Fiscal de Serviço	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM Assistente Social 917210/03	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER Técnico em Educação - Pedagogo 761580/01

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para integrarem as Comissões de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços de Assistência Social, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, nos termos do artigo 2º, XI, c/c artigos 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014 e dos artigos 42, 43 e 44 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 247, de 29/03/2023 (Processo 18.15.000001189-5).

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias vinculadas à Proteção Social Básica		
NOME	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
CAROLINA MONTE LAGUE Técnico Social – Psicólogo 993879/01	Representante da CMA	Titular
ANGELA CECCONI VINAS Técnico Social – Psicólogo 762470/01	Representante da CMA	Suplente
LOIVA BEATRIZ DIEDRICH Técnico Social – Assistente Social 762500/01	Representante da CGCONV	Titular
LUCIA DI PRIMIO RODRIGUES Auxiliar Técnico – Auxiliar de Enfermagem 762341/01	Representante da CGCONV	Suplente
LOUISE HELENA BORBA DA SILVA Técnico Social – Psicólogo 149450/02	Representante da PSB	Titular
ANA CRISTINA ROMERA CARLSON Técnico Social – Psicólogo 539445/02	Representante da PSB	Suplente
DANIELA VILLANUSTRE NARDIN ZANCAN Psicólogo 832847/02	Representante da PSB	Titular
MERI AQUINO MONTEIRO Técnico Nível 6 759469/03	Representante da PSB	Suplente
LEANDRO SILVA DE CASTRO Monitor 763278/01	Representante da DA	Titular
ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01	Representante da DA	Suplente
II – Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias vinculadas à Proteção Social Especial		
NOME	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
ANGELA CECCONI VINAS Técnico Social – Psicólogo 762470/01	Representante da CMA	Titular
CAROLINA MONTE LAGUE		

Técnico Social – Psicólogo 993879/01	Representante da CMA	Suplente
ANDRESA PETRY GORZIZA Administrador 1500260/01	Representante da CGCONV	Titular
LEANDRO CELENTE DOS SANTOS Assessor 994471/06	Representante da CGCONV	Suplente
PRISCILA VARGAS DOS SANTOS Técnico Social – Assistente Social 867886/02	Representante da PSE	Titular
DANISIA GALVARROS NUNES Técnico Social – Assistente Social 488437/03	Representante da PSE	Suplente
HELENA DE LA ROSA DA ROSA Técnico Social – Psicólogo 806484/02	Representante da PSE	Titular
CRISTIANE COUGO DE SA Monitor 451608/02	Representante da PSE	Suplente
LEANDRO SILVA DE CASTRO Monitor 763278/01	Representante da DA	Titular
ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01	Representante da DA	Suplente
CAROLINA HEINECK DA CUNHA Técnico Social - Nutricionista 1118170/01	Representante da COANUT	Titular
CAMILA FORTUNA Técnico Social - Nutricionista 957528/02	Representante da COANUT	Suplente
III – Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Vinculadas à Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único		
NOME	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
JOICE ELIANE LOPES DA SILVA Assistente Social (adida) 1077988/02	Representante da CGBCAD	Titular
CAROLINE OZGA IMMIG Técnico Social - Psicólogo 865452/02	Representante da CGBCAD	Suplente
LARUSHA SANJUR KRAS BORGES Coordenador 1550586/01	Representante da CGCONV	Titular
ANDRESA PETRY GORZIZA Administrador 1500260/01	Representante da CGCONV	Suplente

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários GEDER LUCIANO AZEVEDO RODRIGUES, matrícula nº 9725, Agente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contrato, EDIO DIAS TORRES, matrícula nº 6882, Eletricista, para atuar como Fiscal de Serviço e ANGELO RICARDO DOS SANTOS VIEGA, matrícula nº 11240, Eletricista, para atuar como Fiscal de Serviço no Contrato nº 003/2023, firmado com a empresa Rosa Sul Locadora de Veículos e Equipamentos, CNPJ 10.298.704/0001-46. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 28/03/2023, através da Portaria 022 de 03/04/2023 (Processo 23.16.000008234-7).

DESIGNA as funcionárias RENATE FANK SPOHR, matrícula nº 21253, Contadora, para atuar como Fiscal de

Contrato e LUDMILA CARLA SCHEUER RODRIGUES, matrícula nº 21458, Contadora, para atuar como Fiscal de Serviço no Contrato nº 002/2023, firmado com a empresa LG Santos - Auditores Associados S/S, CNPJ 07.851.372/0001-70. Cabendo a estas o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 06/03/2023, através da Portaria 020 de 31/03/2023 (Processo 23.16.000005907-8).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores VINICIUS RIBEIRO PRADO, 150841.5/01, Administrador, ES601NS, como Fiscal de Contrato titular; ANTONIO RENATO MARRONE, 24423.8/03, Assistente Administrativo, AA60106, como Fiscal de Serviço titular, JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, como Fiscal de Serviço suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 81576/2023, celebrado entre Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA e a empresa TELE TÁXI CIDADE LTDA, CNPJ 90.068.602/0001-73, para o período de 10/01/2023 a 09/01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores do município de Porto Alegre, para atender ao PREVIMPA, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 053, de 28/03/2023 (Processo 22.0.000119319-1).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 267, de 28/09/2022, divulgada na Edição 6855 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 29/09/2022, em relação à servidora CARLA SIMAO DA SILVA, 102993.2/01, Administrador, ES601NS, da Equipe Gestora de Informações e Tecnologia, da Assessoria de Planejamento e Programação, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 04 (quatro), a contar de 01/10/2022, com base no Decreto 21.591/2022, através da Portaria 048 de 23/03/2023 (Processo 21.13.000006227-0).

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA60106, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 666, com Edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 063 de 31/03/2023 (Processo 22.13.000007178-0).

Nome	Classificação
MARILIA MACEDO DA ROSA	7º

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, a servidora SANDRA PERINGER DE MEDEIROS, matrícula 317345, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 230 de 24/03/2023 (Processo 21.13.000003878-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, o servidor JOSE AMERICO VAZ DA ROSA, matrícula 710857, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,04%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 224 de 30/03/2023 (Processo 22.13.000005782-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, a servidora PATRICIA AMELIA ROVEDA, matrícula 550659, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 248 de 30/03/2023 (Processo 21.13.000002738-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, a servidora ETEL DOS SANTOS LOPES, matrícula 212432, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (15h26min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 233 de 30/03/2023 (Processo 21.13.000003947-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2023, a servidora ANA BEATRIZ CONTE GARCIA, matrícula 1002210, Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, cargo de Assistente Administrativo, classe 06- A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.301/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 244 de 29/03/2023 (Processo 21.13.000003522-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, o servidor AMILTON COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 744569, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Pintor, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Capataz-DVO - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a",

118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,59%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 201 de 20/03/2023 (Processo 21.13.000006395-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2023, a servidora MARIETA HENDLER MOTA, matrícula 811110, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.235/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 247 de 30/03/2023 (Processo 21.13.000003250-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, a servidora MARISA ALBUQUERQUE DE LUCIA, matrícula 498388, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; LCM 677/11; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 251 de 31/03/2023 (Processo 21.13.000004236-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, o servidor ALCINDO JARDIM FAGUNDES, matrícula 705643, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Mestre de Obras, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - ST. Conserv. de Estruturas - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,58%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 214 de 23/03/2023 (Processo 22.13.000003238-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, a servidora MARIA ELIETE DE ALMEIDA, matrícula 303127, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo

único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 246 de 30/03/2023 (Processo 19.13.000005239-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, a servidora SANDRA CORREA DA SILVA, matrícula 268103, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 235 de 27/03/2023 (Processo 21.13.000004002-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 473, de 08/08/2022, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/08/2022, o servidor JOAO LUIZ VIEGAS, matrícula 651786, DMLU, cargo de Apontador, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços 10 (50%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da LC nº 851/19; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Média de Serviço Noturno (111h14min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 52 e 53, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 64, da Lei nº 6253/88. Motivo: face concessão da referência final de carreira. Seu reajuste será efetivado pela paridade. Através da Portaria 232, de 27/03/2023 (Processo 21.13.000003991-0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

REVISÁ, a contar de 29/10/2022, o provento da servidora JOECY BAPTISTA ORSATO, matrícula 35728, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.08-1, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 197, de 01/03/1988, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor do benefício que fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Através da Portaria 204, de 29/03/2023 (Processo 23.13.000001203-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 24/10/2022, o provento da servidora VERA LUCIA HARTMANN, matrícula 527893, Estatutário, no cargo de Professor M5, código ED-1.03.M5.A.08-0, com carga horária de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pela Portaria 308, de 09/04/2014, Regime Financeiro de Capitalização, com paridade, quanto ao valor do benefício que fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Através da Portaria 205, de 29/03/2023 (Processo 23.13.000001198-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 19/11/2022, o provento da servidora JUSSARA PORTO ROSA, matrícula 63311, Estatutário, no cargo de Técnico em Radiologia, código TP-1.09.07.E.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 1049/2004, revisado pelo Ato 435/2013, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor do benefício que fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Através da Portaria 206, de

29/03/2023 (Processo 23.13.000001217-7). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 22.12.000001483-5, firmado entre a PROCEMPA e a empresa BORLAND LATIN AMERICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de licenças de uso do *software* COBOL, através da Portaria 018, de 03/04/2023 (Processo 22.12.000001483-5).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
FERNANDO SCHNEIDER DA CUNHA	Supervisor	32615	FISCAL DE SERVIÇOS
RICARDO DA ROCHA DUARTE LIRA VIDAL	Analista da Informação e Comunicação	23697	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, a contar de 01/12/2022, os servidores abaixo arrolados, para atuarem como Fiscais de Serviço, do Contrato SECON 51041, com a Contratada CONSÓRCIO PROCON-CC-TB, formado pelas Empresas PROCON CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, C.C. PAVIMENTADORA LTDA, TONIOLO, BUSNELLO - TÚNEIS TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES, com vigência até 02/07/2023, através da Portaria 040, de 14/03/2023 (Processo 002.081026.12.9.00000).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
Fiscal de Serviços Titular	LUCIANA GIRELLI DUARTE	6637	EPTC
Fiscal de Serviços Suplente	ANTÔNIO CARLOS SELBACH VIGNA	10600	EPTC

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000023144-4 - DEFERE, em 03 de abril de 2023, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2023, no período de 23/02/2023 a 24/06/2023, de LURDES HELENA ALVES, 247045-02, Operário, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000001130-8 – INDEFERE, em 29/03/2023, o requerimento de revisão de proventos protocolado pelo servidor SILVIO FELICIO, matrícula 650125, aposentado do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000001790-0 – INDEFERE, em 29/03/2023, o pedido de revisão de proventos protocolado pelo servidor WILMAR JOSÉ NUNES, matrícula 91446, aposentado da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000002181-8 – INDEFERE, em 29/03/2023, o pedido de revisão de proventos protocolado pela servidora SUSANA MOREIRA VENTURA, matrícula 915390, aposentada da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000001648-2 – INDEFERE, em 31/03/2023, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora LUCIANE CORREA DIAS, 39326.8, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000001795-0 – INDEFERE, em 31/03/2023, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor ROBSON REUS SILVA DA LUZ, 26012.8, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000002229-6 – INDEFERE, em 31/03/2023, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor JORGE ADALBERTO DA SILVA MORAIS, 9318.2, Jardineiro, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 003/2023 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 001/2023 PROCESSO 23.0.000036767-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE-RS, torna pública a inclusão das áreas de estágio:

1. Ciências Sociais.
2. Física Médica.

3. Saúde Coletiva.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 018/2023 **PROCESSO 23.0.000037724-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a criação do Grupo de Trabalho para acompanhamento de denúncias direcionadas ao COMUI, com a seguinte composição:

- ROSELAINÉ DOS SANTOS AGUIRE – Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados – SPAAN;
- MIRNA WETTERS PORTUGUEZ – Instituto de Geriatria e Gerontologia - IGG PUCRS;
- CÁSSIA ANDREA DE AZEVEDO KUHN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS - Matrícula 1160109, Assessor Téc. Em Educação II.

Este Grupo de Trabalho ficará ativo até a data de 06/12/2023.

Sessão Plenária nº 005/2023 do COMUI, 21 de março de 2023.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 019/2023 **PROCESSO 22.0.000144034-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da Instituição Privada LAR DOS IDOSOS – RESIDENCIAL SANTA RITA, CNPJ 14.302.854/0001-37, com endereço na Av. Sarandi, 535 – Porto Alegre/RS, sob o número 201.

Sessão Plenária nº 006/2023 do COMUI, 28 de março de 2023.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 020/2023 **PROCESSO 22.0.000078994-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar lista das Organizações da Sociedade Civil que estão HABILITADAS e NÃO HABILITADAS para 2ª Fase do Edital 002/2022 do COMUI. As Instituições habilitadas seguem o fluxo do Edital normalmente.

Quanto as não habilitadas, as razões da não habilitação estarão expressas na página eletrônica do COMUI, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/comui/editais-vigentes>, e estas deverão apresentar os recursos nas datas previstas conforme o cronograma do Edital.

A planilha se encontra anexa a esta Resolução.

Sessão Plenária Extraordinária nº 004/2023 do COMUI, 31 de março de 2023.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

Anexo I - LISTA DE OSCs HABILITADAS E NÃO HABILITADAS - 2ª FASE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421877_1.pdf

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 021/2023 **PROCESSO 22.0.000078976-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar Pareceres apresentados pela Comissão de Análise do Edital, informando a lista de Organizações da Sociedade Civil NÃO HABILITADAS para 2ª Fase do Edital 001/2022 do COMUI. As razões da não habilitação estarão expressas na página eletrônica do COMUI, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/comui/editais-vigentes>, e estas deverão apresentar os recursos nas datas previstas conforme o cronograma do Edital. A planilha se encontra anexa a esta Resolução.

Sessão Plenária Extraordinária nº 004/2023 do COMUI, 31 de março de 2023.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

Anexo I - LISTA DE HABILITAÇÃO 2ª FASE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4735_ce_421915_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO

SUPERVISOR DO PONTO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA **PROCESSO 23.16.000003339-7**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de LEONIR CARLESSO, do táxi prefixo 1963, para Supervisor do Ponto.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

ELEIÇÃO

SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO HOSPITAL DE CLÍNICAS **PROCESSO 23.16.000009907-0**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO HOSPITAL DE CLÍNICAS, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de EDUARDO CARVALHO DA SILVA, do táxi prefixo 1878, para Supervisor do Ponto, e EDIMAR PRESTES SOARES, do táxi prefixo 3622, para Vice-Supervisor do Ponto.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

ELEIÇÃO

SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO LEROY MERLIN **PROCESSO 23.16.000006427-6**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO LEROY MERLIN, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de THIAGO DOS

SANTOS OURIQUE, do táxi prefixo 2442, para Supervisor do Ponto, e GEISON LINCK MELO, do táxi prefixo 4225, para Vice-Supervisor do Ponto.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2023 **PROCESSO 23.13.000001894-9**

Altera a Instrução Normativa nº 005/2014 que estabelece o Regimento Interno do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

O DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar nº 478, de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos incisos I, IV, V, VI e IX do artigo 15 da IN 005/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 À Unidade Financeira compete:

I – controlar a arrecadação das contribuições previdenciárias dos segurados, beneficiários e patronal do Município;

...

IV – receber e controlar as receitas previstas na Lei Complementar 478/2002 e do Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento Previdenciário - FRAP;

V – promover as transferências financeiras da arrecadação e de caixa para pagamentos;

VI – executar pagamentos e recebimentos de tesouraria e demais compromissos da Autarquia;

...

IX – planejar, atualizar e gerenciar o fluxo de caixa da Autarquia, em conjunto com a Diretoria Administrativo-Financeira;”

Art. 2º Alterar o inciso VII e incluir o inciso VIII no artigo 42 da IN 005/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 À Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias compete:

...

VII – realizar a análise da data de concessão do benefício de Abono de Permanência;

VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.”

Art. 3º Alterar o artigo 56 da IN 005/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56 À Unidade de Atendimento compete:

I – prestar informações gerais sobre dúvidas dos segurados municipais e seus dependentes;

II – prestar orientação aos segurados e pensionistas, referente às atividades e serviços da Autarquia;

III – realizar a simulação do tempo de contribuição e previsão de aposentadoria;

IV – prestar informações por telefone, e-mail, Portal de Serviços e outros sistemas de comunicação com segurado;

V – fornecer informações sobre andamento de processos;

VI – realizar a atualização do cadastro previdenciário dos segurados e beneficiários;

VII – receber e conferir os requerimentos dos segurados e beneficiários, bem como os documentos solicitados pelo PREVIMPA;

VIII – protocolizar requerimentos administrativos;

IX – realizar alterações dos dados bancários dos servidores aposentados e de pensionistas, quando da solicitação de alteração da conta bancária;

X – elaborar o cálculo do valor a ser arrecadado, fornecer o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e, mediante a confirmação do pagamento, promover a entrega das cópias dos expedientes administrativos;

XI – promover a entrega de documentos e declarações;

XII – realizar a prova de vida de aposentados e pensionistas;

XIII - apurar, determinar e controlar o desbloqueio de pagamentos dos benefícios de segurados e beneficiários que realizaram prova de vida na Unidade;

XIV – encaminhar demandas relativas às adequações necessárias dos sistemas de informação em relação à sua

área;

XV – encaminhar informações sobre o Seguro Obrigatório dos aposentados, especialmente quanto aos beneficiários, à seguradora contratada;

XVI – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.”

Art.4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de março de 2023.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Geral do PREVIMPA.

EDITAIS

Editais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2023

PROCESSO 23.0.000017598-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

CONTRATADO: BENDITO GOSTO EVENTOS LTDA - CNPJ 17.194.307/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 150 *Coffee Breaks*, na modalidade de dispensa de licitação, para o Seminário de Integração da PGM - Data: 17/04/2023 - Local: Auditório da Associação dos Auditores-Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre - AIAMU.

BASE LEGAL: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039220100-1219.

VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000135752-6	JOSÉ UBIRAJARA CARDOSO DA SILVA	4888732	ART. 29 LC 012/75	CANCELADO
22.0.000118768-0	ANTONIO JOSE MARQUES POHLMANN	1012324	ART. 45, I LEI 10605/08	ANULADO
				MULTA 83,1467

17.0.000086047-6	NUR COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA - ME	223517	ART. 29 LC 012/75	UFMs E FECHAMENTO
21.0.000095694-2	PÉRICLES MACHADO DA SILVA	386457	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,1467 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000084499-7	CAVALCANTI E ENGELMAN SERVICOS DE DECORAÇÃO LTDA	386075	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,1467 UFMs
22.0.000069614-9	DIONATHAN MIRANDA FONTES	386219	ART. 29 LC 012/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000094897-8	BAINGO GUNTHER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1013571	ART. 7º, III, LEI 8.448/99	SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS
21.0.000117016-0	ARI ANTONIO MARTINS DA ROSA	1013625	ART. 7º, III, LEI 8.448/99	SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS
21.0.000047886-2	BAINGO GUNTHER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	100047	ART. 7º, III, LEI 8.448/99	SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS
19.0.000146390-2	FRESH FISH INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA	1013559	ART. 7º, III, LEI 8.448/99	SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

NOTIFICAÇÃO **PROCESSO 21.0.000033722-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), vem NOTIFICAR a empresa MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 29.452.110/0001-76, da intenção de aplicação de sanções administrativas, em função do atraso na execução dos serviços prestados pela notificada.

A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), para execução da obra de revitalização do Parque Marinha do Brasil (Área 095/01) – Pavimentação dos Passeios externos, Contrato Registrado SECON nº 75062 (SEI nº 14953731). O Contrato pactuado prevê o prazo de conclusão em 90 (noventa) dias a contar da data Ordem de Início nº 19688191/2022, isto é, início em 05/09/2022 término em 03/12/2022. Foi solicitada, pela empresa, uma prorrogação de prazo de 90 dias para término dos serviços, o que foi firmado em Aditivo Contratual no Contrato Registrado no SECON nº 81492/2023 - SEI nº 21.0.000033722-3, de modo que ficou pactuada a entrega da obra em 04/03/2023. No entanto, não tendo finalizada a obra, a empresa solicitou mais uma prorrogação de prazo de 60 dias pelo Ofício 007 de 27/02/2023 (Processo 21.0.000033722-3, Documento SEI 22710346) cuja solicitação está em análise.

O Cronograma PLE, Eventograma e Quantitativos são partes integrantes da licitação em que detalham o desenvolvimento da execução dos serviços da obra. Nestes, o Eventograma se destaca com os seguintes quantitativos/eventos de valores de cada medição: está dividido em 03 medições (01 medição/mês - constituída de diversos eventos). Distribui-se na planilha de preços de serviços deste modo, em relação ao total da licitação:

- a) A primeira medição tem 28,26% do total da obra;
- b) A segunda medição tem 47,98% do total da obra;
- c) A terceira medição tem 23,76% do total da obra, que somado com “a” e “b”, soma 100%.

A primeira Medição já foi concluída/executada, sendo que a segunda Medição está em curso.

Em vistoria conjunta no local da obra dia 13/03/2023, às 16h, do Fiscal da Obra, Engenheiro VALTER SACILOTTO, e a Fiscal do Contrato, CAROLINE MELO SCHOTT, constatou-se que não haviam trabalhadores da empresa, conforme Relatório de Fiscalização acostado nos Autos do Processo Administrativo SEI 22.0.000118497-4, Documento número 22836995. Até a data desta vistoria, não obstante os prazos até aqui concedidos, avaliamos que os serviços executados são muito inferiores aos previstos, estimando-se em aproximadamente 35% do total executado.

Cabe ressaltar que o Município de Porto Alegre corre o risco iminente de perder e ter que devolver a verba aprovada junto ao Governo Federal, oriunda de Emenda Parlamentar Federal, com as devidas correções, visto que não foram executados pela contratada os serviços correspondentes à primeira medição.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, delibera a intenção de aplicar as sanções administrativas previstas contratualmente, conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo SEI nº 21.0.000033722-3 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia, contendo a identificação da empresa, deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, situada na Rua Luiz Voecker, 55, Sala 114, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre/RS, ou ainda através do correio eletrônico smamus.ecc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

CAROLINE MELO SCHOTT, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO REGISTRADO SECON 82388/2023
PROCESSO 22.0.000120968-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 91.079.830/0001-01.
OBJETO: Prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na ZONAL EXTREMO SUL - DCVU/SMSURB.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 666/2022.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO.
VALOR: R\$ 2.945.810,88 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039210100-0001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e Decreto nº 20.587/20.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30, da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.000021289-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Kinder Centro de Integração da Criança Especial, inscrição no CNPJ 01.284.707/0001-30, para o desenvolvimento do "Projeto Manutenção e Atendimento da Kinder 2020-2022". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 085/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000089506-0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
CONVENENTE: Centro de Integração de Redes Sociais e Culturais Locais - Cirandar.
CNPJ: 10.545.681/0001-27.
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.
CONTRATO: SECON Nº 82249/2023.
VALOR: R\$ 34.118,84 (trinta e quatro mil cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2023.
FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 058/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000081477-0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Associação Evangélica Luterana de Caridade - AELCA.

CNPJ: 92.931.898/0001-30.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON Nº 82250/2023.

VALOR: R\$ 51.449,02 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 27 de março de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 063/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000086131-0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Associação Integração do Anjos - Integração dos Anjos.

CNPJ: 06.065.694/0001-21.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON Nº 82374/2023.

VALOR: R\$ 58.994,34 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGULAMENTO 001/2023
CHAMADA ABERTA PARA PARTICIPAÇÃO DO CATÁLOGO
DE EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS DE PORTO ALEGRE
PROCESSO 23.0.000036209-3

1. DA APRESENTAÇÃO

A Chamada aberta para participação do Catálogo de Experiências Pedagógicas Inovadoras de Porto Alegre tem como objetivo convidar a comunidade e os atores sociais de Porto Alegre (Organizações da Sociedade Civil, entidades empresariais, sindicatos, universidades e instituições de ensino públicas e privadas) a inscrever iniciativas e experiências pedagógicas inovadoras realizadas no município para integrarem a publicação.

O intuito deste Catálogo é dar visibilidade às experiências pedagógicas inovadoras em desenvolvimento ou recentemente finalizadas (últimos 02 anos) que anunciam pedagogias que podem ter impacto na transformação da

educação, evidenciando novas abordagens com potencial de provocar transformações nas práticas educativas, escolares, sociais e de gestão. A sistematização destas experiências pode servir de inspiração a docentes, gestores e formuladores de políticas públicas educacionais, abrangendo pedagogias inovadoras e incentivando ações colaborativas, integradoras e interdisciplinares. A produção deste Catálogo está articulada aos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos Temas Geradores detalhados no item 05.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO CATÁLOGO

O Catálogo de Experiências Pedagógicas Inovadoras de Porto Alegre é uma atividade promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no âmbito das ações do Programa de Qualificação de Políticas Públicas Educacionais Estruturantes (PQPPEE), que se organiza em quatro eixos: Cidade Educadora; Inovação e Tecnologias Educacionais; Saúde Mental e Educação Socioemocional e Desenvolvimento Profissional Docente.

Uma Comissão específica será designada pela equipe organizadora do Catálogo para coordenar as etapas de elaboração, desde o planejamento até sua execução: (a) Inscrição das Experiências; (b) Definição das Experiências; (c) Sistematização e registro das Experiências; e (d) Publicação do Catálogo.

Os/as proponentes das Experiências Inovadoras selecionadas poderão ser convidados/as a participar na condição de apresentador/a de um Seminário de Experiências Educacionais Inovadoras.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Para esta Chamada Aberta estão convidados os atores sociais de Porto Alegre (Organizações da Sociedade Civil, entidades empresariais, sindicatos, universidades e instituições de ensino públicas e privadas) que desenvolvem experiências pedagógicas inovadoras em execução ou recentemente finalizadas (últimos 02 anos) no Município.

4. DAS INSCRIÇÕES - PRAZOS E REQUISITOS

A inscrição será efetivada mediante a apresentação de um Resumo de até 3000 caracteres seguindo os seguintes requisitos:

- constituir-se de uma experiência atual, em desenvolvimento ou concluída recentemente (últimos 02 anos);
- contemplar ao menos um dos Temas Geradores descritos no item 05;
- informar os Dados de Identificação, Título e o Resumo da Experiência conforme os campos de preenchimento do formulário, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência de que o mesmo seja postado de forma correta.

Os Resumos das experiências pedagógicas inovadoras devem ser encaminhados até 08/05/2023, preenchendo o FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE INSCRIÇÃO (RESUMO DA EXPERIÊNCIA), disponível pelo [link https://forms.gle/DnCy5preRuFzCK9J9](https://forms.gle/DnCy5preRuFzCK9J9).

Os/As autores/as dos Resumos das Experiências selecionadas serão convidados a sistematizar e registrar as iniciativas considerando o projeto Editorial do Catálogo em formulário a ser enviado posteriormente aos autores dos trabalhos selecionados.

5. DOS TEMAS GERADORES

Ao submeter o Resumo da Experiência, os/as autores/as deverão identificar com qual Tema Gerador se aproxima mais da iniciativa:

- meio ambiente e sustentabilidade;
- trabalho, empreendedorismo, geração de renda e educação financeira;
- pluralidade cultural, identidades e diversidades;
- leitura, literatura, escrita e multiletramentos;
- artes e expressões culturais;
- linguagens, códigos e suas tecnologias;
- ciências humanas e suas tecnologias;
- ciências da natureza e suas tecnologias;
- matemática e suas tecnologias;
- ciência e tecnologia;
- currículo do corpo, movimento e esportes;
- projeto de vida, saúde e bem estar;
- ética, cidadania e comunidades;
- desenvolvimento profissional docente;
- cidades educadoras.

A Comissão responsável poderá reclassificar os Temas Geradores das experiências inscritas, para melhor adequação, quando pertinente.

6. DA SELEÇÃO - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS EXPERIÊNCIAS

A definição das experiências pedagógicas inovadoras que farão parte do Catálogo será realizada pela Comissão (especificado no item 02) entre os Resumos inscritos e aprovados com base nos seguintes critérios:

- Relevância: relevância da experiência para um processo de melhoria no ambiente em que foi implementado;
- Caráter inovador: repercussão da experiência sobre novas práticas, processos e trabalho coletivo, colaborativo e inovador.
- Resultados obtidos: compatibilidade com os objetivos anunciados e/ou com os recursos utilizados, tendo em vista a solução do(s) problema(s) ou para a melhoria de um processo.
- Sustentabilidade: capacidade de permanência da experiência no âmbito da instituição e da comunidade.
- Replicabilidade: potencial de transferência e adaptabilidade das práticas, do processo e da experiência

(tecnologia social, modelo, metodologia) para outros segmentos e setores.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS

Os/As autores/as das Experiências selecionadas autorizam a Prefeitura Municipal de Porto Alegre a publicar ou a divulgar o conteúdo da experiência com a finalidade de socializar a iniciativa, as inovações, as ideias e as propostas desenvolvidas, não cabendo qualquer pagamento por direito autoral.

8. DAS ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DO CATÁLOGO

O processo de elaboração do Catálogo contempla quatro etapas: Inscrição das Experiências interessadas em participar do Catálogo; Definição das experiências a serem sistematizadas; Sistematização, reflexão e registro das experiências inovadoras; e Publicação do Catálogo de Experiências Pedagógicas Inovadoras de Porto Alegre.

8.1. Inscrição das Experiências: interessados em participar do Catálogo devem fazer a inscrição do Resumo da experiência pedagógica inovadora preenchendo o FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE INSCRIÇÃO (RESUMO DA EXPERIÊNCIA) disponível pelo *link* <https://forms.gle/DnCy5preRuFzCK9J9> até 08/05/2023.

8.2. Definição das experiências: a Comissão responsável selecionará os Resumos das iniciativas pedagógicas inovadoras com base nos critérios de elegibilidade explicitados no item 06. Os/as proponentes das iniciativas selecionadas serão convidados a sistematizar e registrar as experiências considerando o projeto Editorial do Catálogo. Além disso, a Comissão levará em conta a diversidade e a convergência das experiências considerando:

- os Temas Geradores (conforme item 05);

- os Eixos de políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo PQPPEE: Cidade Educadora; Inovação e Tecnologias Educacionais; Saúde Mental e Educação Socioemocional e Desenvolvimento Profissional Docente; e

- as experiências desenvolvidas nos GTs do Programa Cidade Educadora; na Plataforma *Living Lab* para Inovação Aberta; nos Núcleos de Cuidado Humano para acolhimento e educação sócio-emocional; nas Metodologias Ágeis; Oficinas CHESI; Oficinas *Data Wise* e outras experiências inovadoras que emergirem.

8.3. Sistematização, reflexão e registro das experiências inovadoras, considerando:

- o acompanhamento do processo de sistematização das experiências tendo em vista o escopo e o projeto editorial do Catálogo de Experiências Pedagógicas Inovadoras de Porto Alegre;

- a revisão, a formatação, a editoração e a diagramação do Catálogo de Experiências Pedagógicas Inovadoras de Porto Alegre.

8.4. Publicação do Catálogo de Experiências Pedagógicas Inovadoras de Porto Alegre, considerando a divulgação e o lançamento da publicação nas instâncias e eventos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade/Produto	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24
Preparação da minuta de Chamada Aberta para o Catálogo de Experiências Pedagógicas Inovadoras de Porto Alegre (CEPI-PoA)	X	X									
Pactuação entre a Equipe SMED do material da Chamada Aberta e do processo de publicação do Catálogo de Experiências Pedagógicas Inovadoras de Porto Alegre (CEPI-PoA)			X	X	X						
Lançamento da Chamada para participação no Catálogo					X	X					
Formação da Comissão responsável pela indicação e a definição das experiências a serem selecionadas.				X	X	X					
Inscrição das Experiências: envio dos Resumos dos interessados em participar do Catálogo – até 08/05/2023.							X	X			
Definição das experiências que participarão do processo de sistematização								X			
Convite para os/as proponentes das experiências pedagógicas selecionadas para sistematizar suas práticas experiências de acordo com o projeto Editorial do Catálogo								X			
Processo de sistematização, reflexão e registro das experiências inovadoras								X	X	X	

Acompanhamento do processo de sistematização das experiências considerando o escopo e o projeto editorial do Catálogo									X	X	X	
Revisão, formatação, editoração e diagramação do Catálogo										X	X	X
Publicação, divulgação e lançamento do Catálogo											X	X

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: catalogoexperienciaspoa@gmail.com.
Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão responsável.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE INSCRIÇÃO (RESUMO DA EXPERIÊNCIA) (Preenchimento Obrigatório)

DADOS DOS/AS PROPONENTES

- Nome(s) dos/as autores/as (máximo 10 autores/as)*:
- Email do/a autor/a principal*:
- Vínculo: instituição/grupo/coletivo que representa.

EXPERIÊNCIA INOVADORA

- Título da Experiência*:
- Sítio da Internet da Experiência:

TEMAS GERADORES

Marque o Tema gerador em que se insere a Experiência* (marque a categoria que melhor representa a Experiência):

- meio ambiente e sustentabilidade;
- trabalho, empreendedorismo, geração de renda e educação financeira;
- pluralidade cultural, identidades e diversidades;
- leitura, literatura, escrita e multiletramentos;
- artes e expressões culturais;
- linguagens, códigos e suas tecnologias;
- ciências humanas e suas tecnologias;
- ciências da natureza e suas tecnologias;
- matemática e suas tecnologias;
- ciência e tecnologia;
- currículo do corpo, movimento e esportes;
- projeto de vida, saúde e bem-estar;
- ética, cidadania e comunidades;
- desenvolvimento profissional docente;
- cidades educadoras.

OBJETIVO(S) PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Identifique e marque o(s) ODS com o/s qual/is a sua experiência se relaciona*. Os ODS representam as prioridades globais da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas sendo constituída por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

- ODS 1 - Erradicar a Pobreza
- ODS 2 - Erradicar a Fome
- ODS 3 - Saúde de Qualidade
- ODS 4 - Educação de Qualidade
- ODS 5 - Igualdade de Gênero
- ODS 6 - Água Potável e Saneamento
- ODS 7 - Energias Renováveis e Acessíveis
- ODS 8 - Trabalho Digno e Crescimento Econômico
- ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestruturas
- ODS 10 - Reduzir as Desigualdades
- ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ODS 12 - Produção e Consumo Sustentáveis

- ODS 13 - Ação Climática
- ODS 14 - Proteger a Vida Marinha
- ODS 15 - Proteger a Vida Terrestre
- ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- ODS 17 - Parcerias para a Implementação dos Objetivos

DIVULGAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Autorizo a divulgação e a publicação da Experiência*

- Pública (ampla publicação)

RESUMO* (até 3000 caracteres)

- Breve descrição da experiência, apresentando: contexto e cenário; público alvo e os objetivos da experiência; as etapas desenvolvidas e os resultados alcançados (mesmo que parciais); a relevância, os impactos, o caráter inovador e o potencial de replicabilidade.

ANEXO II FORMULÁRIO DE SISTEMATIZAÇÃO E REGISTRO DA EXPERIÊNCIA (COMPLETO) (Preenchimento Obrigatório)

DADOS DOS/AS PROPONENTES

- Nome(s) dos/as autores/as (máximo 10 autores/as)*:
- Email do/a autor/a principal*:
- Vínculo.

EXPERIÊNCIA INOVADORA

- Título da Experiência*:
- Sítio da Internet da Experiência:

TEMAS GERADORES

Marque o Tema gerador que se insere a Experiência* (marque a categoria que melhor representa a Experiência):

- meio ambiente e sustentabilidade;
- trabalho, empreendedorismo, geração de renda e educação financeira;
- pluralidade cultural, identidades e diversidades;
- leitura, literatura, escrita e multiletramentos;
- artes e expressões culturais;
- linguagens, códigos e suas tecnologias;
- ciências humanas e suas tecnologias;
- ciências da natureza e suas tecnologias;
- matemática e suas tecnologias;
- ciência e tecnologia;
- currículo do corpo, movimento e esportes;
- projeto de vida, saúde e bem-estar;
- ética, cidadania e comunidades;
- desenvolvimento profissional docente;
- cidades educadoras.

OBJETIVO(S) PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Identifique e marque o(s) ODS com o/s qual/is a sua experiência se relaciona*. Os ODS representam as prioridades globais da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas sendo constituída por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

- ODS 1 - Erradicar a Pobreza
- ODS 2 - Erradicar a Fome
- ODS 3 - Saúde de Qualidade
- ODS 4 - Educação de Qualidade
- ODS 5 - Igualdade de Gênero
- ODS 6 - Água Potável e Saneamento
- ODS 7 - Energias Renováveis e Acessíveis
- ODS 8 - Trabalho Digno e Crescimento Econômico
- ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestruturas
- ODS 10 - Reduzir as Desigualdades
- ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ODS 12 - Produção e Consumo Sustentáveis
- ODS 13 - Ação Climática
- ODS 14 - Proteger a Vida Marinha
- ODS 15 - Proteger a Vida Terrestre
- ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

() ODS 17 - Parcerias para a Implementação dos Objetivos

DIVULGAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Autorizo a divulgação e a publicação da Experiência*

() Pública (ampla publicação)

RESUMO* (até 3000 caracteres)

- Breve descrição da experiência, apresentando: contexto e cenário; público alvo e os objetivos da experiência; as etapas desenvolvidas e os resultados alcançados (mesmo que parciais); a relevância, os impactos, o caráter inovador e o potencial de replicabilidade.

PALAVRA-CHAVE*

(até 05 palavras-chave separadas por ponto e vírgula)

APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA* (até 2000 caracteres)

- Descrição da implementação da experiência: contexto, cenário e público atingido, propósito e intencionalidades.

RELATO DA EXPERIÊNCIA* (até 5000 caracteres)

- Descrição detalhada das etapas e procedimentos desenvolvidos, resultados (mesmo que parciais) alcançados, bem como propostas de melhorias percebidas e introduzidas nos processos e contextos de atuação. Indicar o período de desenvolvimento da experiência. Valoriza-se a apresentação de imagem/fotos (indicando a fonte e a legenda) que ilustram a execução da experiência, bem como a inserção de informações que mostrem o cumprimento dos objetivos.

DESAFIOS, CARÁTER INOVADOR E REPLICABILIDADE (até 2000 caracteres)

- Caracterização dos desafios e dos aspectos de inovação da experiência, seu potencial de transferência e dos pontos que possam ser replicados em outros contextos. Dimensão interdisciplinar e integradora da experiência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS* (até 2000 caracteres) - Referências e Recursos

- Informe as fontes, referências e recursos bibliográficos ou audiovisuais utilizados. Utilizar como a Norma ABNT – 2023.

FOTOS, FIGURAS OU GRÁFICOS

- Inserir até três arquivos de fotos, figuras ou gráficos de boa definição (.JPG ou similar).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 393/2022 PROCESSO 22.0.000039862-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADOS: METRO OFFICE CORPORATE LTDA e ZION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJs: 94.115.003/0001-14 e 41.538.949/0001-27.

OBJETO: Serviços de troca do revestimento da plateia e do foyer do Teatro Renascença, remoção e recolocação das poltronas da plateia do Teatro Renascença, aquisição de um painel de fundo de palco para o Teatro Renascença.

VALOR: R\$ 120.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Repasse de Recursos - Emenda Impositiva 675/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2626-339039160100-1.

BASE LEGAL: Instrução nº 016/2022 CGOF/GP/PMPA.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE DISPENSA 375/2022 PROCESSO 22.0.000048182-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Associação Rio-grandense de Bibliotecários – ARB.

CNPJ: 87.945.754/0001-00.

OBJETO: concessão de repasse, à Entidade Beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva 716/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-1686-335041999900-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 716/2022.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSOS 20.0.000023154-2/21.0.000035802-6

OBJETO: prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas - Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico - Contrato Único dos Laboratórios de Análises Clínicas, sob nº 71754 - L 1154-D - PGMCD nº 1675 - SC/1697. Termo de Adesão sob o nº 71746 - L.1154-D - PGMCD nº 1667- SC/1689.

EMPRESA: Laboratório de Análises Jeffman Ltda.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa Laboratório de Análises Jeffman Ltda, inscrita no CNPJ sob número 93.001.956/0001-99, da intenção de aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme previsão da CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES, em função do descumprimento da CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item XXIII - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento, em especial aquelas previstas na Lei 8.666/93, em virtude do não pagamento do tributo municipal.

Foi solicitada para a empresa, através de e-mails, a certidão negativa, sendo que a SMS não obteve retorno.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 22158805/2023, delibera a intenção de aplicar a penalidade de advertência.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O aviso da notificação da Intenção de Aplicação da Sanção de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>) de 04/04/2023.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser enviada à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail sms.nfsassist@portoalegre.rs.gov.br, da Equipe de Fiscalização dos Instrumentos de Contratualização Assistencial.

O Processo 21.0.000035802-6 encontra-se à disposição dos interessados.

De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do Contrato, sob pena de aplicação de novas sanções administrativas.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

CARLA REJANE VAZ, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000103742-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82302/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI.

CNPJ: 12.213.464/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de telefonia para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 652/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: R\$ 2.542.414,44 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4045-339037010000-4501, 1804-4010-339037010000-4501, 1804-2269-339037010000-4502, 1804-4020-339037010000-4501, 1804-4030-339037010000-4501, 1804-4107-339037010000-4500 e 1804-4109-339037010000-4501.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.587/20 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000158527-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.453/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Famaqui Comunidades Ltda.

CNPJ: 41.808.335/0001-18.

OBJETO: Integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 001/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de março de 2023 a 30 de março de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de março de 2028.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites e quantitativos contratados, conforme Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPMs do SUS), em vigor, sendo o valor total mensal estimado de até R\$ 24.201,60 (vinte e quatro mil duzentos e um reais e sessenta centavos) conforme DDA. A importância de até R\$ 15,00 (quinze reais) por sessão realizada, observados os requisitos para cálculo do incentivo constante da Portaria de Complementação de Custeio Municipal nº 0001/2023, até o limite mensal de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), conforme DDA. A depender da disponibilidade financeira e orçamentária do município de Porto Alegre, o pagamento do Incentivo previsto no item 3.2 poderá permanecer, condicionado à publicação de Portaria de Consolidação dos Incentivos, situação na qual ficará vigente o DDA constante em 22515645. Não havendo disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, o pagamento do incentivo cessará a contar de julho de 2023, situação na qual ficará vigente o DDA constante em 21826462.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-339039500300-40 e 1804-4037-339039500300-4590.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 001, de 28 de setembro de 2017.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COBRANÇA DE MULTA

Cientificamos que a empresa ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07.250.898/0001-03, deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 171,60, a contar da presente publicação, referente à Multa aplicada contra a mesma, penalidade decorrente de não comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme apurado no Processo 21.10.000002360-5, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL – Agência União (051), Conta 04.002400.0-4, ou do Banco do Brasil, na Conta 1000.6, Agência 3798-2; após enviar mensagem eletrônica para julgamento@dmae.prefpoa.com.br, para que o DMAE proceda a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo 3º, *caput* e § 1º da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atinentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

PROCESSO SEI 22.10.00009206-8.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: Inclusão do valor total em Contrato de Serviço de pagamento de fornecedores através de envio de arquivo BRR e pelo *Office Banking* no Banrisul.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COBRANÇA DE MULTA

Cientificamos que a empresa LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 08.973.252/0001-09, deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 653,80, a contar da presente publicação, referente à multa aplicada contra a mesma, penalidade decorrente da não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho 42279/2020, conforme apurado no Processo 20.10.000009467-1, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL – Agência União (051), Conta 04.002400.0-4, ou do Banco do Brasil, na Conta 1000.6, Agência 3798-2; após enviar mensagem eletrônica para julgamento@dmae.prefpoa.com.br, para que o DMAE proceda a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo 3º, *caput* e § 1º da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atinentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023 – PROCESSO 23.10.000002388-6 – Uniforme Jaqueta Nylon, exclusiva para ME - EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 19 de abril de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Laweg Engenharia Ltda – EPP.

PROCESSO SEI 17.10.000004946-7.

APOSTILA 02 AO CONTRATO 17.10.000004946-7.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de serviços de ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais existentes nos Sistemas do Centro de Esgoto Cloacal.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 92.215,47

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023
PROCESSO 23.10.000000779-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Materiais de informática, escritório e medição.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITEM 01.

EMPRESA: NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 447,29.

ITEM 02.

EMPRESA: BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.940,00.

ITEM 03.

EMPRESA: ELETROMIZA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.060,00.

ITEM 04.

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.080,00.

ITEM 05: FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
PROCESSO 23.10.000000714-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Ferragens e Ferramentas.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITENS 01 E 08.

EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

VALOR: R\$ 8.187,93.

ITENS 02, 05 E 10.

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA.

VALOR: R\$ 8.289,00.

ITENS 03 E 04.

EMPRESA: FERRAGEM ELETROCOR LTDA.

VALOR: R\$ 1.490,00.

ITENS 06 E 09.

EMPRESA: HOLZBAUTEN ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ 5.715,00.

ITEM 07.

EMPRESA: LEONARDO SEVERO DA COSTA.

VALOR: R\$ 10.548,00.

ITEM 11.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 14.425,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Consórcio AGR-Consetran.

PROCESSO SEI 21.10.000004441-6.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000004441-6.

OBJETO: prorrogação de prazo e reajustamento de valores em Contrato de execução dos serviços de dragagem e desassoreamento de arroios, valas, canais e bacias abertas preferencialmente nas Zonas Sul e extremos Sul e no Município de Porto Alegre com transportes e destino final dos resíduos removidos.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 5.821.725,00.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001614-5

TERMO DE COLABORAÇÃO: 017/2017.

ADITIVO: 82448/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Ação Social de Fé.

OBJETO: Aumento do repasse mensal e prorrogação da vigência pelo período de 01/04/2023 a 30/06/2023.

VALOR: R\$ 91.200,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002007-0

TERMO DE COLABORAÇÃO: 198/2017.

ADITIVO: 82451/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSDP – Centro de Educação Profissional São João Calábria.

OBJETO: Aumento do repasse mensal e prorrogação da vigência pelo período de 01/04/2023 a 30/06/2023.

VALOR: R\$ 197.600,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002004-5

TERMO DE COLABORAÇÃO: 197/2017.

ADITIVO: 82454/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSDP – Abrigo João Paulo II.

OBJETO: Aumento do repasse mensal e prorrogação da vigência pelo período de 01/04/2023 a 30/06/2023.

VALOR: R\$ 456.000,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001912-8

TERMO DE COLABORAÇÃO: 149/2017.

ADITIVO: 82450/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Clínica Esperança de Amparo à Criança - CEACRI.

OBJETO: Aumento do repasse mensal e prorrogação da vigência pelo período de 01/04/2023 a 30/06/2023.

VALOR: R\$ 60.800,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001676-5

TERMO DE COLABORAÇÃO: 046/2017.

ADITIVO: 82366/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Comunitária do Campo da Tuca.

OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 01/04/2023 a 30/06/2023.

VALOR: R\$ 300,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001747-8

TERMO DE COLABORAÇÃO: 060/2017.

ADITIVO: 82428/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação de Cegos Louis Braille - ACELB.

OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 01/04/2023 a 30/06/2023.

VALOR: R\$ 300,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000001928-4**

TERMO DE COLABORAÇÃO: 163/2017.

ADITIVO: 82392/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Clube de Mães Santa Rosa.

OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 01/04/2023 a 30/06/2023.

VALOR: R\$ 2.129,49/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000002090-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO: 255/2017.

ADITIVO: 82335/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e SOME - Centro Social Marista de Porto Alegre - CESMAR.

OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 01/04/2023 a 30/06/2023.

VALOR: R\$ 709,81/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023 **PROCESSO 23.15.000001764-5**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública a Prestação do Serviço de Acolhimento Institucional Especializado para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, conforme Processo de Dispensa de Licitação citado acima.

EMPRESA: Equilíbrio Residencial Terapêutico Psicossocial Ltda.

CNPJ: 32.480.888/0001-01.

ORIGEM RECURSO: Tesouro Municipal.

QUANTITATIVOS: 11 vagas (R\$ 6.200,00 por vaga/mês x 06 meses = R\$ 409.200,00).

DOTAÇÃO: 6004-4173-335043060300-1.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (180 DIAS): R\$ 409.200,00.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 015/2023.

PROCESSO: 23.18.000000071-0.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação

e Comunicação (TIC).

CONTRATO: 025/2023.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 532.066,47 (quinhentos e trinta e dois mil e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

RECURSOS: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 30/09/2023.

Porto Alegre, 03 de abril 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 014/2020
PROCESSO 20.16.000027892-0.**

PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar e o Município de Porto Alegre, representado pela Empresa Pública de Transporte e Circulação.

OBJETO DE ORIGEM: A delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito e lavratura de Autos de Infrações de Trânsito, na circunscrição territorial do município de Porto Alegre, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, normas do Conselho Nacional de Trânsito, Departamento Nacional de Trânsito, e Conselho Estadual de Trânsito; 1.2 O estabelecimento de normas operacionais de acesso aos sistemas informatizados do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul para o lançamento de Autos de Infrações de Trânsito, geração de Termos de Consistência, emissões de notificações, avisos e demais procedimentos decorrentes, assim como no tocante ao processo de arrecadação, compensação e repasse dos valores de cobrança de multas de trânsito aplicadas.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item 2.3.25 na Cláusula Segunda - Das Obrigações, referente às Obrigações do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, bem como a inclusão do item 3.1.1 na Cláusula Terceira - Da Contraprestação, a alteração do item 8.1.2 na Cláusula Oitava - Do Rateio, e dos itens 9.1 e 9.5 da Cláusula Nona - Do Repasse dos Valores Arrecadados, do Termo de Convênio 014/2020. Igualmente constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de novos serviços de gerenciamento de infrações de trânsito e respectivos valores, conforme estabelecido pelas Portarias Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul 254/2021, 017/2022, 065/2022 e 164/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até o final da vigência do Termo de Convênio 14/2020, que encerra em 15/12/2025, podendo ser alterado de comum acordo pelos partícipes mediante a lavratura de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente.

BASE LEGAL: Lei Estadual 13.963/2012, Instrução Normativa CAGE 06/2016 de 27/12/2016 e alterações, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Federal 8.666/1993 e a Lei Federal 9.503/1997.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO

**DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO 20.13.000004988-0**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE -

PROCEMPA.

OBJETO: prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas de informação, sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA, conforme especificado no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 01/04/2023 até 31/03/2024.

VALOR: O valor máximo do contrato será de R\$ 2.653.284,12 (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) sendo que a CONTRATANTE poderá pagar à CONTRATADA a parcela mensal média de R\$ 221.107,01 (duzentos e vinte e um mil cento e sete reais e um centavo).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

BASE LEGAL: art. 24, XVI, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Geral do PREVIMPA.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 21.13.000005699-8

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA

OBJETO: prorrogação por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 76957/2022 de prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), passando o novo período de vigência a ser de 01/04/2023 a 30/09/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretora-Geral do PREVIMPA.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br